DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

MUNICIPIO DE CAJOBI:46614400000198

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAJOBI:46614400000198
Localidade: Cajobi
Data: 2017.01.06 09:10:05 -0200

DECRETO Nº 1.630, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 OBJETIVANDO PARA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de cargos vagos a serem preenchidos, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviços;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizada a abertura do **Processo Seletivo nº 001/2017** para contratação temporária para provimento de cargos vagos no quadro de Pessoal do Município de Cajobi, na forma que segue:

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	VALOR HORA/AULA (INICIAL)	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Infantil (Creche)	Cadastro reserva	R$ 9,37 hora/aula (Magistério) R$ 10,84 (Licenciatura Plena)	Curso normal em nível médio na modalidade Normal (magistério) ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
Professor de Educação Infantil (Pré-Escola)	Cadastro reserva	R$ 9,37 hora/aula (Magistério) R$ 10,84 (Licenciatura Plena)	Curso normal em nível médio na modalidade Normal (magistério) ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
Professor de Ensino Fundamental I	Cadastro reserva	R$ 9,37 hora/aula (Magistério) R$ 10,84 (Licenciatura Plena)	Curso normal em nível médio na modalidade Normal (magistério) ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	VALOR HORA/AULA (INICIAL)	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
Professor de Ensino Fundamental II: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Artes e Educação Física	Cadastro reserva	R$ 10,84 hora/aula	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Ensino Fundamental II - Educação Especial	Cadastro reserva	R$ 10,84 Hora/aula	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação especial, ou, em sua falta, curso normal em nível médio ou superior, com especialização em educação especial.

Artigo 2º. - Fica nomeada a **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo** para acompanhar e fiscalizar o presente certame e os trabalhos da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, e será composta pelos seguintes membros: **Presidente: MARIA TERESA DOS SANTOS MENDES – RG 12.567.140-4, Membros: EDNA GUARIENTE SPEGIORIN – RG 5.459.741-9 e PAULO SERGIO ALBERTO - RG 28.368.762-9.**

Artigo 3º. - Fica nomeada a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** encarregada de coordenar e operacionalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros: **Presidente: Profa. SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA**, RG 11.741.320, **Membros: JOÃO JOSUÉ LOPES**, RG 30.690.188-2 e **JOSÉ ARNALDO FRANCISCO MARQUES**, RG 9.210.671.

Artigo 4º. - A **Comissão Fiscalizadora** e a **Comissão Organizadora** terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo nº 001/2017, estabelecidas em Edital.

Artigo 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2017

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

Código Localizador: GEKLIVK9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Portarias

PORTARIA Nº 9.357, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela Fiscalização do Processo Seletivo referente ao ano letivo de 2017, na seguinte conformidade:

- Maria Teresa dos Santos Mendes – R.G. nº 12.567.140-4 – Diretora de Escola,

- Edna Guariente Spegiorin, R.G. nº 5.459.741-9 – Diretora de Escola,

- Paulo Sergio Alberto, R.G. nº 28.368.762-9 – Diretor de Escola

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

Código Localizador: NVKI4F9Y

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 150, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO".

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cajobi, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1°. Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2017, Jose Francisco Depieri, RG. n° 42.811.198-1– SSP/SP e do CPF sob o n° 328.827.718-27, para exercer o cargo de "Assessor Jurídico", de Provimento em Comissão, e fazendo jus aos vencimentos da referência "I" do Anexo III, da lei Complementar n° 108 de 22 de março de 2016".

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCOS ROBERTO SMOLARI

= Superintendente do SEMAE AMBIENTAL =

Código Localizador: G0WBWRBE